



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00
Av. Geraldo Laura, 571 – Centro, CEP: 64222-000
Cajueiro da Praia – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, no Período de final de ano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Suspender o expediente dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, no período de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025;

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos da Câmara Municipal, nos dias mencionados no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data acima citada, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia (PI), 18 de Dezembro de 2024.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI